

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATOPRESIDENCIA-GP - 552021
Código de validação: 11D6FD5181

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores das despesas postais, porte de remessa e retorno e despesas com publicações no DJE e intimações eletrônicas, para o exercício de 2022.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 48, de 15 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO que a atualização monetária das custas e emolumentos deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE, conforme art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 48/2000, importando esta variação, no período de **dezembro/2020 a novembro/2021, em 10,95852%**;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e que os valores das despesas processuais devem guardar compatibilidade com os serviços prestados pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo (art. 97, § 2º, CTN), com a possibilidade de reajuste ser realizado através de ato administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar monetariamente em **10,95852%** os valores constantes do Anexo I – Despesas Postais do Ato da Presidência n. 003, de 25 de maio de 2009, do art. 1º, do Ato da Presidência n. 11/2010 e do art. 1º do Ato da Presidência n. 10/2014, passando a vigorar com as alterações dispostas no Anexo do presente ato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO
(art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n. 048/2000)

TIPO DE ATO	VALOR (EM R\$)
Publicação no Diário da Justiça Eletrônico, inclusive citações e intimações Eletrônicas	R\$ 13,77
Expedição de documento judicial com aviso de recebimento (AR)	R\$ 20,78
Porte de Remessa e Retorno – até 180 folhas	R\$ 72,96
Porte de Remessa e Retorno – de 181 a 360 folhas	R\$ 93,73
Porte de Remessa e Retorno – de 361 a 540 folhas	R\$ 114,39
Porte de Remessa e Retorno – de 541 a 720 folhas	R\$ 135,17
Porte de Remessa e Retorno – de 721 a 900 folhas	R\$ 154,90
Porte de Remessa e Retorno – acima de 900 folhas, acrescer R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos) por lote adicional de 180 folhas ou fração.	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/12/2021 11:35 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

